



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

PORTARIA Nº 096/PROAD/UFFS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 24/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 04/2014, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90/2013, Processo nº 23205.004031/2013-15, contratada a empresa INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA:

I. Campus Chapecó/SC

- a) Gestor: Ana Claudia Lara, Coordenadora Administrativa, Siape 1904334;
- b) Fiscal Administrativo: Greyce Buzzolaro, Contadora, Siape 1003336;
- c) Fiscal Técnico Titular: Rodrigo Celso Gheno, Assistente em Administração, Siape 2136477;
- d) Fiscal Técnico Suplente: Vagner Garcias de Vargas, Assistente em Administração, Siape 2077314.

II. Reitoria – Chapecó/SC

- a) Gestor Titular: Fernanda Mara Peretti, Administradora, Siape 1795529;
- b) Gestor Suplente: Anni Kellen Cunico, Administradora, Siape 1943625;
- c) Fiscal Titular: Gelson Roque Guzzon, Administrador, Siape 1793267;
- d) Fiscal Suplente: Cesar Augusto Di Domenico, Administrador, Siape 1943664;
- e) Fiscal Titular (Datacenter/Reitoria): Mauricio Moreira de Souza, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 2124914.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação, sob a forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada, a serem executados na Reitoria e no *Campus* Chapecó/SC da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 106/PROAD/UFFS/2018, de 28 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 21 de junho de 2019.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura